



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

DECRETO Nº 177, DE 15 DE MAIO DE 2026

**CONVOCA PARA ADMISSÃO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS EM REGIME
CELETISTA ADVINDO DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53
inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; e
considerando a Lei Municipal nº 5.265/2014 e suas alterações, tendo em vista o
que consta no processo administrativo nº **26.517/2024**, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que
dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta,
autárquica e fundacional do Município de Cariacica.

DECRETA:

Art.1º A convocação para admissão dos candidatos aprovados no Processo
Seletivo Público Edital 01/2023, homologado e publicado no Diário Oficial do
Município no dia 17 de junho de 2024 e considerados aptos, conforme quadro
abaixo:

Emprego público: Agente de Combate às Endemias	
Classificação	Nome
76º	ALDVAM AGUIAR DE SOUZA

Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 9	
Classificação	Nome
14º	GILIAN DA COSTA CHAGAS

PROC. ELETRÔNICO: 26.517/2024



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3800300031003700380037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 460

Assinado digitalmente por EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR: 76138038720
Data: 19/05/2026 13:13:15

Assinado digitalmente por SHYMENNE
BENEVICTO DE CASTRO: 09254241709
Data: 18/05/2026 07:47:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 11	
Classificação	Nome
12º	ANGELITA PIRES DA SILVA

Art.2º O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art.3º O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para realizar os procedimentos administrativos necessários à admissão no emprego público para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Público.

Art.4º A admissão pelo presente decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.

Art.5º Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não cumprir os prazos legais.

Art.6º A descrição sumária do emprego público encontra-se no anexo II deste Decreto.

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

PROC. ELETRÔNICO: 26.517/2024



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3800300031003700380037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o certificado nº 2.200.2/2004, com a infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 461



ANEXO I

**INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, **conforme ordem requisitada, e encaminhar em único arquivo e formato pdf/A legível**, direcionando ao e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, preservando-se forma e conteúdo dos documentos, e permitindo a análise da documentação com clareza. É vedada o envio de documentos com rasuras, ilegíveis, corrompidos ou que contenham elementos estranhos à imagem (como mesa, mão, fundo inadequado, etc.).

Ressaltamos que o candidato deverá informar no assunto do e-mail o nome completo e o emprego público para o qual foi convocado.

- a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Documento de identidade (RG ou CNH);
- c) CPF ou Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);

- e) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Superior Eleitoral, dentro da validade:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1756739659649>

- f) Quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, dentro da validade:

<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>

- h) Comprovante de residência (atual);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

- i) PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
 - j) Documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
 - k) Certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 (vinte e um) anos;
 - l) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - m) Última declaração de imposto de renda COMPLETA e proventos de qualquer natureza, conforme determina o Decreto N° 014, de 10 de janeiro de 2022. (Os candidatos ISENTOS deverão apresentar a declaração de isentos constantes no site devidamente preenchida (não será aceito somente o recibo da declaração);
 - n) Laudo médico atestando sua condição para o candidato convocado como pessoa com deficiência.
2. Sendo vedada o envio de documentos com rasuras, em arquivo corrompido e fotos de documentos.
3. Após a conferência da documentação, a Coordenação responderá o e-mail enviado pelo candidato.
4. Caso a documentação seja **deferida**, o candidato deverá entrar em contato com a INNOVAR para agendamento da perícia médica, através do telefone (27) 99533-2400 no horário de 08h às 17h.
5. O candidato, quando do comparecimento para a perícia médica, deverá estar de posse de documento oficial com foto e cópia do presente decreto.
6. Caso a documentação seja **indeferida**, deverá regularizar a documentação conforme orientações que constarão no e-mail.
7. O candidato após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, deverá agendar a admissão, conforme manual do usuário que será enviado por e-mail e disponibilizado no site da PMC na página do Concurso.
8. O candidato convocado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no ato da avaliação médica admissional, apresentar o laudo médico atestando sua condição. Devendo a INNOVAR entregar ao candidato o laudo caracterizador da deficiência em conjunto com o ASO.

PROC. ELETRÔNICO: 26.517/2024



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3800300031003700380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 463



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

9. Caso acumule, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo/emprego público, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO

Agente Comunitário de Saúde: tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

Agente de Combate às Endemias: tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor gestão municipal.



60º	ANDERSON SANTOS FERREIRA
62º	RENATA DA VITÓRIA FORTUNATO
63º	ZILMA BARCELOS COUTO
66º	SIMON PATRICK SALLES CUNHA
70º	FELIPI EUZÉBIO BARCELLOS
72º	JEAN CARLO GONÇALVES DE JESUS
75º	BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Art.2º Tornar sem efeito, por perda do prazo, a convocação do candidato:

Processo Seletivo Público nº 01/2023	
Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Região 1	
Classificação	Nome
5º	NAIARA PASTOR PEREIRA DA SILVA

Art.3º Tornar sem efeito, por perda do prazo, a convocação do candidato:

Processo Seletivo Público nº 01/2023	
Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Região 4	
Classificação	Nome
15º	THAYNARA DA SILVA COSTA

Art.4º Tornar sem efeito, por perda do prazo, a convocação do candidato:

Processo Seletivo Público nº 01/2023	
Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Região 6	
Classificação	Nome
20º	DANIELE SOARES GOMES DE OLIVEIRA

Art.5º Tornar sem efeito, por perda do prazo, a convocação do candidato:

Processo Seletivo Público nº 01/2023	
Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Região 11	
Classificação	Nome
10º	JULIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 177, DE 15 DE MAIO DE 2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM REGIME CELETISTA ADVINDO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; e considerando a Lei Municipal nº 5.265/2014 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 26.517/2024, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica.

DECRETA:

Art.1º A convocação para admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital 01/2023, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de junho de 2024 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Emprego público: Agente de Combate às Endemias	
Classificação	Nome
76º	ALDVAM AGUIAR DE SOUZA
Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 9	
Classificação	Nome
14º	GILIAN DA COSTA CHAGAS
Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 11	
Classificação	Nome
12º	ANGELITA PIRES DA SILVA

Art.2º O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art.3º O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para realizar os procedimentos administrativos necessários à admissão no emprego público para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Público.

Art.4º A admissão pelo presente decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.

Art.5º Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não cumprir os prazos legais.

Art.6º A descrição sumária do emprego público encontra-se no anexo II deste Decreto.

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal



SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, **conforme ordem requisitada, e encaminhar em único arquivo e formato pdf/A legível**, direcionando ao e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, preservando-se forma e conteúdo dos documentos, e permitindo a análise da documentação com clareza. É vedada o envio de documentos com rasuras, ilegíveis, corrompidos ou que contenham elementos estranhos à imagem (como mesa, mão, fundo inadequado, etc.).

Ressaltamos que o candidato deverá informar no assunto do e-mail o nome completo e o emprego público para o qual foi convocado.

a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Documento de identidade (RG ou CNH);

c) CPF ou Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);

e) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Superior Eleitoral, dentro da validade:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1756739659649>

f) Quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

g) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, dentro da validade:

<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>

h) Comprovante de residência (atual);

i) PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);

j) Documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.

k) Certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 (vinte e um) anos;

l) 1 (uma) foto 3x4 recente;

m) Última declaração de imposto de renda COMPLETA e proventos de qualquer natureza, conforme determina o Decreto Nº 014, de 10 de janeiro de 2022. (Os candidatos ISENTOS deverão apresentar a declaração de isentos constantes no site devidamente preenchida (não será aceito somente o recibo da declaração);

n) Laudo médico atestando sua condição para o candidato convocado como pessoa com deficiência.

2. Sendo vedada o envio de documentos com rasuras, em arquivo corrompido e fotos de documentos.

3. Após a conferência da documentação, a Coordenação responderá o e-mail enviado pelo candidato.

4. Caso a documentação seja **deferida**, o candidato deverá entrar em contato com a INNOVAR para agendamento da perícia médica, através do telefone (27) 99533-2400 no horário de 08h às 17h.

5. O candidato, quando do comparecimento para a perícia médica, deverá estar de posse de documento oficial com foto e cópia do presente decreto.

6. Caso a documentação seja **indeferida**, deverá regularizar a documentação conforme orientações que constarão no e-mail.

7. O candidato após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, deverá agendar a admissão, conforme manual do usuário que será enviado por e-mail e disponibilizado no site da PMC na página do Concurso.

8. O candidato convocado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no ato da avaliação médica admissional, apresentar o laudo médico atestando sua condição. Devendo a INNOVAR entregar ao candidato o laudo caracterizador da deficiência em conjunto com o ASO.

9. Caso acumule, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo/emprego público, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO

Agente Comunitário de Saúde: tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

Agente de Combate às Endemias: tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor gestão municipal.

DECRETO Nº 180 DE 18 DE MAIO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.020.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

